

“Não quero ser mãe, não estou pronta”: a entrega legal para adoção e a (re)produção do cativo da *madresposa* nas narrativas jornalísticas

Débora Oliveira de Medeiros¹

Leo Mozdzenski²

DOI: <https://doi.org/10.22409/pragmatizes.v13i24.55268>

Resumo: Este artigo propõe investigar como se dá a (re)produção midiática do “cativo da *madresposa*” em matérias jornalísticas que abordam a entrega voluntária do bebê para a adoção legal. A noção de cativo da *madresposa* foi proposta pela antropóloga mexicana Marcela Lagarde y de los Ríos como representação das opressões e aprisionamentos socialmente construídos e impostos para que as mulheres reproduzam seu papel servil de mãe e esposa (LAGARDE, 2005). Para a presente pesquisa, foram selecionadas quatro reportagens publicadas *online* em periódicos e sites de notícias provenientes de diferentes regiões do Brasil. Metodologicamente, os textos foram examinados à luz da análise pragmática da narrativa jornalística (MOTTA, 2005). Em que pese terem sido observados alguns avanços, os resultados do estudo sugerem que, na maioria dos aspectos, o discurso jornalístico contribui para o fortalecimento do cativo da *madresposa* quanto ao julgamento social impellido à mulher que opta pela entrega do filho para adoção. Por fim, buscou-se contribuir para a discussão sobre a autodeterminação do corpo da mulher, sendo necessário refletir acerca do veículo midiático e sua capacidade de fortalecimento/enfraquecimento da posição patriarcal quanto à imposição da maternidade às mulheres com base na retórica do “mito do amor materno”.

Palavras-chave: Adoção; entrega legal; maternidade; cativo da *madresposa*; análise pragmática da narrativa jornalística.

“No quiero ser madre, no estoy preparada”: entrega legal para adopción y la (re)producción del cautiverio de la *madresposa* en las narrativas periodísticas

Resumen: Este artículo se propone investigar cómo ocurre la (re)producción mediática del “cautiverio de la *madresposa*” en artículos periodísticos que abordan la entrega voluntaria del bebé para su adopción legal. La noción de cautiverio de la *madresposa* fue propuesta por la antropóloga mexicana Marcela Lagarde y de los Ríos como representación de las opresiones y prisiones socialmente construidas e impuestas a las mujeres para reproducir su rol servil de madre y esposa (LAGARDE, 2005). Para la presente investigación, fueron seleccionados cuatro reportajes publicados en línea en periódicos y sitios de noticias de diferentes regiones de Brasil. Metodológicamente, los textos fueron examinados a la luz del análisis pragmático de la narrativa periodística (MOTTA, 2005). A pesar de haber observado algunos avances, los resultados del estudio sugieren que, en la mayoría de los aspectos, el discurso periodístico contribuye al fortalecimiento del cautiverio de la *madresposa* frente

¹ Débora Oliveira de Medeiros. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Analista judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), Brasil. E-mail: debora.medeiros@ufpe.br - <https://orcid.org/0000-0001-5057-0288>.

² Leo Mozdzenski. Pós-doutorando em Direitos Humanos pela UFPE e doutor em Comunicação pela UFPE. E-mail: leo_moz@yahoo.com.br - <https://orcid.org/0000-0002-4010-5507>.

Recebido em 18/07/2022, aceito para publicação em 02/02/2023 e disponibilizado online em 01/03/2023.

al juicio social que se le impone a la mujer que opta por dar a su hijo en adopción. Finalmente, buscamos contribuir a la discusión sobre la autodeterminación del cuerpo de la mujer, haciendo necesario reflexionar sobre el vehículo mediático y su capacidad para fortalecer/debilitar la posición patriarcal en cuanto a la imposición de la maternidad a las mujeres basado en la retórica del “mito del amor materno”.

Palabras clave: Adopción; entrega legal; maternidad; cautiverio de la *madresposa*; análisis pragmático de la narrativa periodística.

“I don’t want to be a mother, I’m not ready”: legal delivery to adoption and the (re)production of the *madresposa*’s captivity in journalistic narratives

Abstract: This paper proposes to investigate how the media (re)production of the “captivity of the *madresposa*” takes place in journalistic articles about the voluntary delivery of a baby to legal adoption. The notion of captivity of the *madresposa* (“mother-wife”) was proposed by the Mexican anthropologist Marcela Lagarde y de los Ríos as a representation of the oppressions and imprisonments socially constructed and imposed on women to reproduce their servile role as mother and wife (LAGARDE, 2005). For this research, four articles published online in newspapers and news sites from different regions of Brazil were selected. Methodologically, the texts were examined in the light of the pragmatic analysis of journalistic narrative (MOTTA, 2005). In spite of having observed some advances, the results of this study suggest that, in most aspects, the journalistic discourse contributes to the strengthening of the *madresposa*’s captivity regarding the social judgment impelled to the woman who chooses to give her child up for adoption. Finally, we sought to contribute to the discussion on the self-determination of the woman’s body, making it necessary to reflect on mass media and its ability to strengthen/weaken the patriarchal position regarding the imposition of motherhood on women based on the rhetoric of the “myth of maternal love”

Keywords: Adoption; legal delivery; motherhood; *madresposa*’s captivity; pragmatic analysis of journalistic narrative.

“Não quero ser mãe, não estou pronta”: a entrega legal para adoção e a (re)produção do cativeiro da *madresposa* nas narrativas jornalísticas

Introdução

Diversos são os trabalhos que discorrem sobre adoção e sobre a institucionalização de crianças (FREIRE, 2001; RIZZINI, 2006; GONTIJO *et al.*, 2012; DIAS, 2015), mas poucos se debruçam sobre a figura da mulher no processo de entrega do bebê para adoção. Os corpos femininos ora são relegados à

esfera do privado, ora são postos a escrutínio público para serem gerenciados pelos outros, pelos homens, pela sociedade, uma vez que as relações de gênero permeiam a criação, a legitimação e a crítica do poder político, configurando uma ameaça ao sistema a modificação do processo social das relações então estabelecidas (SCOTT, 1995).

Historicamente, à mulher é negado o direito de dispor do próprio corpo. Entre essas limitações, vivencia-se no Brasil a ilegalidade do aborto voluntário. Em contrapartida, em 2009, a legislação brasileira trouxe para o seio da atenção estatal, de forma transversa, a possibilidade de entrega de bebês para adoção. Com a entrada em vigor da Lei Federal n.º 12.010/2009, denominada Lei da Adoção, passou a ser prevista expressamente – e de maneira inédita – a possibilidade de uma mãe ou gestante entregar seu filho à adoção. Tal permissivo legal foi posteriormente regulamentado pela Lei Federal n.º 13.509/2017, que consiste na última alteração legislativa significativa no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse contexto, vale ressaltar que a maternidade ainda é socialmente vista como o principal objetivo e sentido de vida das mulheres. É o que argumenta a antropóloga mexicana Marcela Lagarde y de los Ríos em sua teoria dos *cautiverios de las mujeres* (LAGARDE, 2005). A estudiosa propõe a noção de “cativo da *madresposa*” como representação das opressões e aprisionamentos socialmente

construídos e impostos para que as mulheres reproduzam seu papel servil de mãe e esposa (*madre + esposa*). Segundo Lagarde (2005), em nossa sociedade patriarcal, desde cedo as mulheres são educadas e socializadas para que se tornem *madresposas* a partir de discursos androcêntricos e misóginos reiterados pelas mais diferentes esferas: pela família, pela escola, pela igreja, pelo trabalho e, sobretudo na contemporaneidade, pelos meios de comunicação de massa.

Diante de tal cenário, pergunta-se: como se dá a construção e reprodução da noção de “cativo da *madresposa*” nos discursos veiculados pela mídia jornalística brasileira, especificamente no que diz respeito ao procedimento de entrega de bebês para adoção?

O objetivo deste artigo consiste em investigar, pois, como ocorre a construção narrativa jornalística do cativo da *madresposa* para a reprodução midiática dos julgamentos sociais à mulher que opta pela entrega do seu filho para adoção. O *corpus* da pesquisa é composto por quatro reportagens jornalísticas publicadas *online* nos seguintes veículos: no

jornal mineiro *O Tempo*, no portal de notícias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no periódico curitibano *Gazeta do Povo* e no portal de notícias do G1 (Distrito Federal). Nessa toada, o presente trabalho pretende discutir as estratégias discursivas empregadas para provocar – ou não – a superação desses julgamentos enraizados e do aprisionamento descrito por Lagarde (2005).

Como expediente metodológico para a investigação do *corpus*, empregou-se a análise pragmática da narrativa jornalística, tal como proposto por Motta (2005). Parte-se da premissa de que nenhum discurso é neutro, objetivo ou isento de atravessamentos políticos, ideológicos, socioculturais, etc. em qualquer situação comunicativa. Ou seja, compreende-se que a narrativa jornalística não se limita a reproduzir ou espelhar a realidade. Antes, lança mão de dispositivos discursivos e estratégias de comunicação que servem a determinados propósitos. Assim, entendem-se “as narrativas jornalísticas como jogos de linguagem, como ações estratégicas de constituição de significações em contexto, como uma relação entre

sujeitos atores do ato de comunicação jornalística” (MOTTA, 2005, p. 4).

Para a escolha das matérias, foi considerado o amplo alcance das reportagens e o aspecto temporal, posto que os relatos foram publicados entre os meses de junho/2020 e maio/2021. A opção por reportagens mais recentes deu-se em razão da importância de observar as relações entre o discurso jornalístico produzido atualmente e a teoria do cativo da *madresposa*, concebida há mais de quinze anos.

O cativo da *madresposa* e o mito do amor materno

Tradicionalmente, o lugar – sociopolítico, cultural, histórico – ocupado pela mulher na sociedade ocidental remete ao lar, ao privado e à família. Na obra *Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*, Marcela Lagarde (2005) põe em discussão justamente a condição histórica de gênero da mulher.

Caracterizados pela opressão e pela privação de liberdade, os cativos são categorizados pela antropóloga mexicana da seguinte maneira: as *madresposas* (mãe-

esposas), que se entregam ao lar e à família; as *monjas* (freiras/beatas), cativas pela religião; as *putas* (prostitutas), cujo cativo é o bordel, tendo sua existência voltada para o prazer de outros; as *presas* (encarceradas em presídios), retidas pela lei; e, por fim, as *locas* (loucas), restritas ao manicômio. No presente trabalho, ante o recorte da entrega do bebê para adoção, nos deteremos ao estudo do cativo da *madresposa*.

Lagarde (2005) inicia o debate a respeito desse cativo afirmando que todas as mulheres, pelo simples fato de serem mulheres, são percebidas como mães e esposas – papel que lhes é destinado mesmo antes de nascerem. Independentemente de não terem filhos ou de serem solteiras, as mulheres são concebidas como *madresposas*, ainda que de maneiras alternativas, ao preencher funções simbólicas dessa categoria com outros sujeitos, tal como desempenhando a função de esposa de seu pai ou mãe de seus irmãos.

Na nossa sociedade patriarcal e conservadora, ser solteira, não casar e não formar uma família costuma provocar certa estranheza. A título de ilustração, em um relato pessoal,

Guacira Lopes Louro (2013), retratando sua juventude escolar, explica que garotas estudantes de magistério temiam terminar suas vidas como professoras solteironas. As adolescentes se espelhavam e admiravam as professoras jovens e casadas.

Nas palavras de Lagarde (2005, p. 378), "a mãe deve educar e reproduzir no filho as qualidades de gênero, de classe, de idade, nacionais, linguísticas e todas que definem o seu grupo: o acúmulo de tradições, costumes e crenças, as normas do seu mundo". Ou seja, já dentro do núcleo da familiar, onde inicialmente nos formamos enquanto sujeitos, são sedimentados o papel e as expectativas sociais e comportamentais que a mulher e o homem devem interiorizar para cumprir na sociedade ao longo de sua vida.

A partir da noção bourdieusiana de *habitus*³, é possível observar como essas interiorizações influenciam a maneira através da qual se impõe, entre outras expectativas, a

³ *Habitus* são "as exterioridades interiorizadas pelo indivíduo de acordo com sua trajetória social" (ALMEIDA, 2005, p. 142).

maternidade à mulher, uma vez que, para muitas pessoas, reproduzir é o seu destino, a sua razão de existir. Na mesma toada, a sociedade patriarcal entende como naturais a servidão e o sofrimento em busca da satisfação e do cuidado do outro, por parte do gênero feminino.

Caminhando lado a lado com o cativo da *madresposa*, o mito do amor materno reforça a ideia de que toda mãe ama – ou deve amar – seu filho imediatamente e de maneira genuína, orgânica e incondicional a partir do momento em que dá conta de sua existência. Nessa perspectiva, parte-se do princípio de que, uma vez que a procriação é algo biológico e “natural”, o comportamento maternal surgirá como consequência lógica correspondente (BADINTER, 1985).

A construção do mito do amor materno tem suas origens na tentativa de reduzir o número de mortes de crianças, que aconteciam de forma mais acentuada durante a primeira infância. “A verdade é que a criança, especialmente em fins do século XVIII, adquire um valor mercantil. Percebe-se que ela é, potencialmente, uma riqueza econômica” (BADINTER, 1985, p. 153). A autora explica que o

discurso econômico e social é aliado ao discurso do amor e da felicidade, bem como à exaltação do papel da mulher dentro da estrutura familiar, atribuindo à mãe as tarefas antes relegadas às amas de leite. Assim, as genitoras passam a assumir o papel central nos cuidados com seus filhos, dirigindo-lhes seu amor e afeto.

No entanto, em que pese o *habitus* tender a se manter forçosamente o mesmo, sua mudança pode ocorrer conforme os contatos sociais do indivíduo venham a modificar-se (ALMEIDA, 2005). Assim, os papéis de gênero e a posição sociocultural ocupada pela mulher são potencialmente capazes de alteração, de acordo com as influências das estruturas que regem as ações humanas e que possibilitam a reconfiguração desses aprisionamentos então estabelecidos.

A análise pragmática da narrativa jornalística como proposta metodológica

Com o intuito de analisar a construção e a reprodução do cativo da *madresposa* nos discursos veiculados pela mídia, especificamente ao tratar do tema da entrega do bebê

para adoção, realizou-se um estudo bibliográfico, qualitativo e documental.

Por meio do termo de pesquisa “entrega voluntária de bebê para adoção”, no *site* de buscas Google, foram encontradas matérias jornalísticas com essa temática. Entre os *sites* e textos visitados, foram escolhidos quatro para compor o *corpus* desta análise. Foram eleitas matérias jornalísticas recentes, publicadas entre os meses de junho/2020 e maio/2021, em periódicos *online* e *sites* de notícias oriundos de quatro regiões do Brasil, com amplo alcance popular, a fim de obter um cenário geral da abordagem da mídia jornalística sobre o tema.

As reportagens selecionadas foram divididas em duas categorias, quais sejam: as matérias que trazem na construção do texto a voz da mulher que procura as vias legais para a entrega do seu bebê e as matérias que não trazem.

De acordo com a perspectiva da análise pragmática da narrativa jornalística (MOTTA, 2005), procuramos ir além de um estudo meramente representacional do texto jornalístico. Em outras palavras, propõe-se ultrapassar a ideia do texto

jornalístico como espelho fiel dos fatos (CHARAUDEAU, 2006), devendo-se levar em conta nas análises os aspectos exteriores à materialidade linguística. Trata-se de incluir, pois, os elementos históricos, sociais, ideológicos, contextuais e culturais que estão presentes na narrativa, a fim de interpretar de forma dinâmica e sistemática os discursos jornalísticos selecionados – bem como seus silenciamentos –, particularmente no que se refere à abordagem sobre desigualdade de gênero.

Análise e discussão das narrativas jornalísticas

Segundo Paula Pinhal de Carlos (2019, p. 1.774), “a cultura pode efetuar um processo de naturalização daquilo que é socialmente construído, o que o legará ao local do não dito, do não questionado, do desde já dado”. Referindo-se à imagem da mulher negra, mas cujo raciocínio se aplica às representações sociais aqui estudadas, Sueli Carneiro (2003) argumenta que os meios de comunicação são capazes de construir os sistemas de representação, e não apenas os reproduzir, com uma eficácia apta a promover

deslocamentos nas imagens então estabelecidas. Nesse movimento, reside a importância e a responsabilidade da narrativa jornalística.

Atentos a essa reflexão, passemos à análise das matérias selecionadas.

Reportagens sem a voz da mulher

Publicada em 3 de maio de 2021 pelo jornal mineiro *O Tempo*, a matéria intitulada "Tabu e 'mito do amor materno' cercam entrega voluntária de bebês no Brasil" (ALVES, 2021) já sinaliza de antemão a posição crítica da jornalista. É o que se constata a partir da escolha de expressões que denotam a ideia de necessidade de superação dos julgamentos sociais presentes nos casos de entrega de bebês à adoção.

Há duas fotografias na reportagem⁴. A primeira é a de uma mulher de meia idade, usando máscara e identificada como assistente social lotada no hospital exibido na foto seguinte. A voz dessa assistente social, cujo nome aparece abaixo da foto, é citada no texto da

matéria, afirmando-se que a profissional atua nos casos em que há manifestação da mulher pela entrega legal.

Ante a ausência da voz da mulher que entrega o bebê para a adoção no decorrer da matéria, a narrativa jornalística busca construir tal imagem para os leitores ao classificar os perfis mais comuns das gestantes que procuram o sistema de justiça de Minas Gerais, logo no início da reportagem. São elencadas cinco categorias de mulheres:

Universitárias, vítimas de violência sexual que recusaram o aborto legal, assalariadas inseridas no mercado, gestantes financeiramente impossibilitadas de criar seus bebês e outras que não alimentam o sonho de ser mãe compõem cinco entre os perfis mais comuns de mulheres que recorrem às Varas da Infância do Estado movidas pelo desejo de entregar seus recém-nascidos ao Sistema Nacional de Adoção (SNA) (ALVES, 2021).

Em que pese não ficar clara uma escala gradativa de razões, é interessante pontuar como, sob a ótica da reportagem, a primeira categoria elencada estabelece uma associação da mulher ao estudo, à busca de conhecimento ("Universitária"). Ao dar destaque a essa categoria

⁴ Disponível em: <https://bit.ly/3Plarv1>. Acesso em: 12 jul. 2022.

encabeçando a relação de mulheres, o texto dialoga com o depoimento de uma entrevistada em uma matéria realizada pelo *G1* – adiante também analisada –, na qual declara que pretende “voltar a estudar e evitar que isso aconteça de novo” (PULJIZ, 2021). Por sua vez, a reportagem da *Gazeta do Povo* também faz referência a duas mulheres universitárias que procuraram o sistema de justiça para a entrega legal de bebês (BILCHES, 2020). Assim, percebe-se a construção da ideia da vida acadêmica e/ou profissional como suposto atenuante do julgamento social da mãe que opta pela entrega do bebê.

Após a categoria “universitárias”, o texto jornalístico cita “vítimas de violência sexual que recusaram o aborto legal, assalariadas inseridas no mercado, gestantes financeiramente impossibilitadas de criar seus bebês” até chegar a “outras que não alimentam o sonho de ser mãe” (ALVES, 2021). Atente-se que o sonho de ser mãe é o último perfil apontado e, não por coincidência, é o menos aceito socialmente.

De maneira geral, compreende-se que a vontade de ser mãe está culturalmente sedimentada como

inerente a toda mulher. Entretanto, é importante salientar que essa presunção “faz parte de uma construção sócio-histórica e cultural alicerçada nas transformações da instituição família, no surgimento do conceito de infância e nos papéis delineados para mulheres e homens nos cuidados parentais” (CAVALCANTI *et al.*, 2019, p. 29).

Percebe-se que a matéria do jornal *O Tempo* ressalta diversas vezes a existência de julgamentos à mulher que decide pela entrega do bebê. Para corroborar essa constatação, a reportagem traz a voz de autoridades, no caso, de profissionais envolvidas com o procedimento de entrega, desde assistentes sociais vinculadas ao sistema de saúde até uma defensora pública, representando o sistema de justiça. Todas as autoridades retratam o julgamento sofrido pelas mulheres, incluindo motivos religiosos e o mito do amor materno, bem como a necessidade de acolhimento e de divulgação da possibilidade da entrega legal.

Note-se que a narrativa jornalística, ao fazer uso de citações frequentes de vozes de autoridade,

almeja produzir determinados efeitos de verdade, como se a jornalista não estivesse intervindo na tessitura discursiva da realidade narrada, o que confere ao texto uma aparência de objetividade e veracidade. No entanto, ao elaborar a reportagem – decidindo que vozes serão citadas (e, por consequência, que vozes são silenciadas), como elas serão referidas (positiva ou negativamente), quais trechos das entrevistas serão transcritos e quais serão omitidos, em que ordem aparecerão etc. –, a jornalista realiza uma série de escolhas, inclusive lexicais (por exemplo, “aborto” x “interrupção da gravidez”), que acabam servindo para sustentar o posicionamento não só da profissional, mas sobretudo do próprio jornal (MOTTA, 2005).

É interessante observar que, na matéria de *O Tempo*, um juiz é a única voz masculina presente na reportagem. Ele relata a frequente ocorrência de “choro” nas audiências que confirmam a entrega da criança. Esse relato, oriundo de um homem, reforça a imagem da mulher como um ser frágil e aprisionado no cativo da *madresposa*, tamanha é a tristeza ao consolidar a entrega, realizada sempre

em prol da proteção do infante. Assim, o sacrifício da mãe é traduzido como inevitável: seja permanecendo com filho sem condições ou desejo de criá-lo, seja entregando-o para adoção.

Em linhas gerais, a reportagem do jornal *O Tempo* assume uma postura progressista diante do tema, pois sua narrativa se concentra na mulher. Ressalta a importância do respeito às escolhas das mulheres e a necessidade de acolhimento pelos profissionais que lidam com a situação de entrega do bebê para adoção. A matéria ainda elenca possíveis causas desses julgamentos socialmente enraizados, enfatizando questões de teor religioso, além do mencionado mito do amor materno natural e incondicional.

A segunda narrativa jornalística aqui analisada diz respeito à reportagem intitulada “Entrega e proteção: Justiça de Jaboatão celebra adoção realizada através do Programa de Entrega Responsável Acolher”, produzida pela Assessoria de Comunicação (Ascom) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) (XAVIER, 2021). Na matéria⁵,

⁵ Disponível em: <https://bit.ly/3yYE3sO>. Acesso em: 12 jul. 2022.

publicada em 3 de maio de 2021, há uma fotografia do casal adotante, proveniente da audiência de formalização da adoção.

O casal aparece com expressões de felicidade. A mãe adotiva segura o bebê, que está de costas para a câmera e para o olhar dos leitores. A imagem reforça a ideia – expressa ao longo do texto – da proteção conferida ao menor que é entregue ao sistema de justiça para que encontre uma nova família. Trata-se de um texto institucional do TJPE veiculado no próprio *site* do órgão e, portanto, o ponto de vista adotado visa demonstrar como o Estado atua eficazmente nesse domínio.

Logo no início, a Ascom do TJPE assevera:

A entrega de um filho recém-nascido para adoção também simboliza um ato de proteção. Independente do motivo, a pessoa que opta por esse caminho está acobertada pela lei, que permite a entrega como modo de garantir e preservar os direitos e interesses da criança e, também, dela mesma (XAVIER, 2021).

Como já discutido, a escolha das palavras e do enfoque adotado no discurso jornalístico não é gratuita, pois “nenhuma narrativa é ingênua”

(MOTTA, 2005, p. 9). Além do ato de proteção, o que mais a entrega legal “também simboliza”? Ou seja, o que esse “também” pode indicar e que não está explicitado no texto? Dor da separação por parte da mãe biológica? Sofrimento devido a uma escolha nem sempre controlada? Medo de estar sendo egoísta e de ter um futuro arrependimento? As possibilidades de interpretação e de direcionamento da narrativa são múltiplas e a matéria opta por já colocar em segundo plano os motivos da entrega, passando a enfatizar “os direitos e interesses da criança” e, de modo adjacente, os direitos e interesses da mulher.

A reportagem da Ascom segue fazendo uma contraposição da entrega legal com o crime de abandono de menor, apontando a adoção como um destino positivo para a criança. Essa posição é reforçada pelo depoimento da mãe adotante, cuja fala traz palavras de efeito patêmico⁶ tradicionalmente associadas ao domínio discursivo feminino-materno,

⁶ O “efeito patêmico” se refere ao *pathos*, um dos três apelos retóricos aristotélicos – ao lado do *ethos* e do *logos* –, cuja principal característica é recorrer a sentimentos e emoções como estratégia argumentativa (MOZDZENSKI, 2018).

como amor, dor, proteção e agradecimento. Quanto à figura da mulher que resolve entregar o bebê para adoção, a matéria refere-se às suas dificuldades, sejam financeiras, sejam de rede de apoio ou psicológicas para justificar a entrega do bebê para adoção.

A narrativa também faz uso de vozes de autoridade, tais como a voz da juíza que conduziu a audiência de formalização da adoção e a voz do psicólogo, chefe do Programa Acolher do TJPE, que trabalha com mulheres no processo de entrega do bebê ou filho para adoção.

É possível destacar os seguintes trechos da fala da juíza, entre os selecionados pela matéria: “as mulheres, que, por qualquer motivo, não se sintam em condições de criar o bebê que está gerando [...]” e “O Programa Acolher [...] ampara a mulher, sem julgamentos em relação à sua escolha, [...] tendo em conta toda a problemática que a mulher está enfrentando” (XAVIER, 2021). Percebe-se que a voz da autoridade é utilizada, nesse caso, para corroborar que a entrega do recém-nascido pressupõe a existência de um fator impossibilitante, determinante,

significando implicitamente que a vontade pura de não ser mãe não é moralmente suficiente para a efetivação da entrega. Fator este, aliás, dispensável para o gênero masculino, uma vez que o pai, embora participe da reprodução, é liberado de quase todos os compromissos sociais referentes à criança a ponto de, mesmo abandonada pelo genitor, a mulher não raro ser socialmente culpabilizada por ter engravidado (LAGARDE, 2005).

No discurso jornalístico, há um acordo tácito prévio entre os leitores e os veículos de comunicação tradicionais sobre a veracidade do que está escrito (MOTTA, 2005). Isto é, parte-se do princípio de que o texto jornalístico “sério” não é ficção literária nem *fake news*. Ademais, quando a notícia é oficialmente publicada em um meio institucional – como no *site* de um tribunal –, essa pressuposição de veracidade torna-se ainda mais incontornável. Assim, o relato e as representações sociais construídas pela narrativa jornalística são tomados como verdades “concretas”, as quais, no caso da reportagem do TJPE, reforçam a ausência de autonomia da vontade da mulher e de

autodeterminação sobre seu próprio corpo.

Por fim, a reportagem é arrematada com o aval de uma voz de autoridade masculina de um psicólogo. Cabe então a esse profissional (homem) o papel de abonar e validar todas as narrativas femininas anteriores: o depoimento da mãe, as ponderações da juíza e, no limite, o texto da própria jornalista. Ao concluir lançando mão da palavra final de um psicólogo (homem) a respeito do assunto, a matéria atribui peso significativo à *expertise* de um profissional do gênero masculino, cujo parecer apenas reitera tudo o que já havia sido dito por vozes femininas: que a entrega legal é um direito da mulher e não um estímulo à entrega do bebê à adoção, e que esse ato trará benefício para a criança.

Reportagens com a voz da mulher

“Os dramas das mulheres que decidem entregar os filhos para adoção” (BILCHES, 2020). Esse é o título da reportagem publicada em 18 de junho de 2020, na seção Vida e Cidadania do periódico curitibano *Gazeta do Povo*. Já a partir desse título, principalmente em comparação

aos títulos das reportagens anteriores⁷, é possível antever o uso do apelo patêmico – i. e., do apelo retórico aos sentimentos e emoções – como importante estratégia argumentativa ao longo da narrativa jornalística.

Sobressaem-se, logo de início no texto, as considerações valorativas tecidas pelo jornalista (homem) ao afirmar que “[a] entrega legal de uma criança para a adoção é o *melhor* caminho para mães que não têm condições (econômicas, psicológicas, etc.) de manter os filhos depois do parto” (BILCHES, 2020, grifo nosso). Atente-se que, além da certeza de que o melhor caminho é a entrega do bebê à justiça – em contraposição ao abandono e ao aborto –, as condições impeditivas e impossibilitantes já aparecem, assim como nos textos sem presença da voz da mulher.

A matéria aponta o julgamento e o preconceito sobre a entrega do bebê como as principais razões para as

⁷ Os títulos das matérias anteriores já analisadas são: “Tabu e ‘mito do amor materno’ cercam entrega voluntária de bebês no Brasil”, do jornal *O Tempo* (ALVES, 2021); e “Entrega e proteção: Justiça de Jabotão celebra adoção realizada através do Programa de Entrega Responsável Acolher”, do TJPE (XAVIER, 2021).

mulheres recorrerem ao aborto, acarretando sequelas físicas e psíquicas – e deixando-se subentendido que a entrega legal não traria tais implicações negativas. De acordo com a reportagem,

muitas mulheres preferem se esconder atrás de um aborto e fingir que nada aconteceu – para não sofrer humilhações ou ter de enfrentar a família e os amigos – e acabam, além de eliminar a vida de um ser humano, sofrendo graves consequências físicas e psíquicas (BILCHES, 2020).

Esse excerto deixa bem claro o posicionamento jornalístico no que se refere à construção do cativo da *madresposa*. A mulher, incapacitada de viver para si e de tomar autonomamente as suas próprias decisões, é sempre coagida a viver para o outro, submetendo-se ao julgamento alheio e devendo sofrer durante os nove meses de gestação até o momento de entregar a criança. Ainda segundo a matéria, a mulher nunca deve fazer o que é o melhor para si (como realizar um aborto, por exemplo); antes, deve nortear suas ações a partir da opinião e dos valores da família e de amigos.

A estratégia discursiva inicial empregada pelo jornalista para

justificar sua posição é atribuir esse argumento a uma voz de autoridade: “O alerta é da juíza [...]”. Trata-se, no entanto, de uma falácia, uma vez que a fala da magistrada ressalta o julgamento sofrido pelas mulheres que optam pela entrega legal, não considerando de forma alguma a entrega legal como salvação para as consequências negativas do aborto, nos termos arguidos pela reportagem.

Na tentativa de conferir imparcialidade ao texto, a matéria continua usando a voz de autoridade e seleciona o seguinte trecho do depoimento da juíza entrevistada como destaque: “O desejo de ser mãe não está intrínseco a todas as mulheres”. A proposta é dissociar a pobreza do ato da entrega legal, pois, em seguida, passa a construir a imagem de duas mulheres, afirmando que não são de famílias pobres: elas “viveram o abandono do pai da criança, tentaram abortar, mas decidiram ainda na gestação entregar os bebês para adoção de uma forma responsável” (BILCHES, 2020).

Vê-se, pois, que a entrega é qualificada na narrativa jornalística como responsável e implicitamente colocada em contraposição ao aborto,

que seria irresponsável. Nenhuma valoração é feita ao pai que abandona seus filhos. Esse fato é apenas adicionado à história das mulheres, naturalizado e corriqueiro. Ainda consoante a reportagem, as duas mulheres estavam na faculdade quando descobriram a gravidez. E, a partir desse ponto, o texto constrói a imagem da primeira mulher como heroína: “Sem apoio de ninguém, ela pegou suas malas, viajou para Maringá e aceitou a proposta do Lar Preservação da Vida para levar a gravidez adiante” (BILCHES, 2020).

Na seção da matéria intitulada “O alívio de não abortar”, explicita-se então o principal argumento de fato defendido: a patente postura contra o aborto. Para tanto, o texto recorre à fala das próprias mulheres, parafraseando-as e citando-as diretamente: “foi por pouco que ela [Maria, nome fictício] não fez um aborto e ela agradece muito o fato de ter encontrado a casa pró-vida de Maringá” e “Meu parceiro mudou de estado e me incentivou a abortar. Se eu tivesse abortado, não conseguiria viver com esse peso” (BILCHES, 2020).

A segunda história relatada pela reportagem da *Gazeta do Povo* termina com a desistência da entrega. A mulher, que decidiu permanecer com o filho, aponta o machismo como fator que desencadeou sua vontade de entregar o bebê. O machismo é descrito no abandono do genitor da criança e na falta de apoio do avô da criança, ao não aceitar a gravidez da filha. Relata ter sofrido julgamentos no hospital onde teve o bebê, pois não lhe foi assegurado o sigilo acerca da entrega da criança. Essa vivência hospitalar coaduna-se, inclusive, com os resultados encontrados em pesquisa com agentes da área de saúde (FARAJ *et al.*, 2016).

A reportagem cita ainda dados estatísticos para reforçar que a maioria das mulheres que procuram a Vara da Infância desiste da entrega. Ao final, a matéria traz uma sessão denominada “Rede de proteção”, na qual lista várias instituições que dão suporte para a mulher não realizar o aborto e levar a gravidez até o final. Boa parte dos nomes das instituições elencadas remete a entidades religiosas. A lista inclui o Projeto Mãe Legal do TJPE, que, ao contrário do que consta no texto, não é “uma entidade para

mulheres que não desejam abortar” (BILCHES, 2020), mas sim um programa que confere suporte à mulher que deseja entregar o filho para adoção.

Constata-se, portanto, que a narrativa jornalística utilizou-se do “contrato cognitivo”⁸ ao tratar do tema da entrega legal para adoção, para manifestar-se “objetivamente”, “logicamente” contra o aborto. Esse é, na realidade, o principal argumento da reportagem. O texto busca produzir, assim, um efeito de verdade para o seu ponto de vista antiaborto. No mesmo sentido, a matéria traz a foto de uma mulher sorrindo⁹, com a mão na barriga, sentada numa cama,

⁸ Motta (2005, p. 13) afirma que a “análise da narrativa jornalística deve observar particularmente o ‘contrato cognitivo’ implícito entre jornalistas (narradores) e audiência (narratário) em seu contexto operacional. Esse ‘contrato’ segue as máximas da objetividade, da coconstrução da ‘verdade dos fatos’: o objetivo é coconstruir a verdade, a ‘realidade objetiva’. O desejo de objetividade do jornalista e sua estratégia textual de ‘relatar a verdade’ são compactuados e validados pela comunidade de leitores, ouvintes e telespectadores da mídia jornalística que acreditam estar lendo, vendo ou ouvindo a verdade dos fatos. A comunidade jornalistas-audiência reproduz uma convenção (informal, obviamente) em que emissores e destinatários dão por convencionalizado que o jornalismo é o lugar natural da verdade, o lugar do texto claro, isento, preciso, sem implicaturas nem pressuposições”.

⁹ Disponível em: <https://bit.ly/3avp14B>. Acesso em: 12 jul. 2022.

usando roupas claras, visivelmente feliz com a gravidez. A imagem não condiz com os conflitos enfrentados pela gestante que opta pela entrega do recém-nascido, mas serve aos propósitos patriarcais da narrativa, cuja argumentação reforça o cativo da *madresposa*.

Finalmente, a quarta e última matéria sob análise intitula-se “Entrega voluntária: ‘Não quero ser mãe, não estou pronta’, diz gestante que decidiu abrir mão de bebê para adoção no DF” (PULJIZ, 2021), tendo sido publicada pelo portal de notícias do G1 (Distrito Federal) em 9 de março de 2021.

Em termos de construção imagética, observa-se que há, logo após a manchete, a foto de uma mulher grávida, com a barriga à mostra e o rosto oculto, vestida com roupa preta e mão sobre a barriga¹⁰. Vê-se que, ao contrário da reportagem anterior, a imagem não traz cores claras, mas até uma penumbra, e a vestimenta na cor preta remete semioticamente ao luto. Já a aberturada matéria¹¹, além de

¹⁰ Disponível em: <http://glo.bo/3uIEtkl>. Acesso em: 12 jul. 2022.

¹¹ A abertura da reportagem, também chamada de *cabeça* ou *sutiã*, em jargão jornalístico, consiste no pequeno texto logo abaixo da

apresentar dados estatísticos, posiciona discursivamente a proteção à mulher antes da proteção à criança:

Programa de entrega voluntária da Vara da Infância e da Juventude (VIJ) garante direito à entrega, protegendo mulheres e crianças. Em quatro anos, 173 grávidas procuraram serviço no DF: 57 (32%) confirmaram entrega (PULJIZ, 2021).

O texto propriamente dito inicia retratando a gestante acompanhada pela Vara da Infância e Juventude (VIJ) do Distrito Federal da seguinte maneira: “Mulher, 20 anos, desempregada, grávida de 9 meses e decidida a entregar o bebê para adoção assim que ele nascer” (PULJIZ, 2021), ressaltando ao final que a entrega é prevista em lei. A seleção lexical mais descritiva e sem aparente apelo patêmico das palavras, associada à enumeração de dados objetivos sobre a gestante (gênero, idade, ocupação, tempo de gravidez) com expressões que aludem ao agora, busca promover um efeito de isenção e impessoalidade e, ao mesmo tempo,

manchete ou título da reportagem, tendo como propósito apresentar um resumo da matéria ou, ao menos, alguns dados que despertem nos leitores o interesse pela leitura do texto completo.

faz surgir tensões e expectativas para os leitores.

A reportagem traz a entrega legal como opção ao aborto e coloca a voz da mulher nesse sentido. Defende a entrega legal como instrumento para redução dos números de casos de abandono de crianças. Essa relação de causa e efeito é sustentada pelo uso da voz de autoridade— apesar de não nominada – da expressão “especialistas acreditam [...]” (PULJIZ, 2021).

A palavra “julgamentos” também é recorrente no texto: a gestante relata já os ter sofrido, porém afirma ter sido bem acolhida pelo sistema judiciário. Sobre os motivos da entrega, afirma não se sentir preparada, não possuir o apoio da família e estar passando por dificuldades financeiras. Complementa sustentando que está fazendo um bem para a filha ao entregá-la. A entrega do bebê é relatada com um ar de esperança, ante as palavras da gestante entrevistada: “Já ouvi que não tenho coração e sei que vou enfrentar muitos julgamentos. Mas pretendo voltar a estudar e evitar que isso aconteça de novo” (PULJIZ, 2021). Mais uma vez, vê-se a indicação do estudo/profissão como

fator atenuante da entrega da criança e ideia de que a entrega não é algo corriqueiro ou a ser realizado de forma impensada.

A voz de autoridade nomeadamente expressa na reportagem – o supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – situa discursivamente a proteção da mãe antes da criança: “além de proteger a mãe biológica, o programa trabalha pelo direito da criança” (PULJIZ, 2021). Por outro lado, o profissional também cita a entrega legal como meio de evitar adoções ilegais e entrega do bebê para pessoas sem “condições emocionais de cuidar bem de uma criança” (PULJIZ, 2021).

A matéria também faz a contraposição da entrega legal com vários casos concretos de abandono de recém-nascidos recentes na região central do Brasil e com a prevenção de “abortos, abandonos, esquemas ilegais de adoção e até mesmo o tráfico humano ou o infanticídio”, conforme relata o supervisor (PULJIZ, 2021).

Ao longo do texto, a narrativa jornalística segue utilizando a voz de

autoridade, primeiro para posicionar a mulher como prioridade de proteção e, em seguida, para explicar que a entrega legal não existe para promover a política de adoção, mas para acolher e auxiliar a mulher no procedimento legal, caso seja seu desejo. São também apresentados dados estatísticos apontando que, nos últimos quatro anos, mais da metade das gestantes que procuraram o Poder Judiciário do Distrito Federal efetivou o processo de entrega. Por fim, a reportagem informa como fazer para dar início ao atendimento psicossocial para a entrega do bebê no âmbito espacial do Distrito Federal.

Considerações finais

Ao término da escrita do presente artigo (junho/2022), viralizou nas redes sociais e na grande mídia o caso Klara Castanho. Em 25 de junho de 2022, a atriz de 21 anos divulgou uma carta aberta na qual conta que foi vítima de estupro, engravidou e decidiu entregar a criança para adoção em conformidade com todos os ditames legais. A artista revelou que não queria expor esse evento de sua vida, mas *sites* e mídias de fofocas não só fizeram a história vir a público,

como também provocaram uma onda de especulações e ataques à atriz. O imbróglio foi narrado em reportagem do Fantástico (EM CARTA..., 2022):

Tudo começou com um post do jornalista Matheus Baldi no dia 24 de maio, dizendo que Klara teria dado à luz a uma criança. A pedido da própria atriz esse post foi apagado, mas a notícia se espalhou. Na última quinta-feira (23), a apresentadora Antônia Fontenelle incitou ainda mais os comentários contra Klara na internet.

Sem citar o nome da atriz, ela [Fontenelle] disse em uma live, em tom bastante agressivo, que uma atriz de 21 anos teria engravidado e entregue o bebê para adoção. E depois disso, Klara se manifestou pela primeira vez sobre o assunto, através de uma carta aberta em sua rede social.

"Fui estuprada. Relembrar esse episódio traz uma sensação de morte porque algo morreu em mim", declara a Klara.

Klara conta que seguia menstruando normalmente e que não havia ganhado peso. E que ao contar para o médico que havia sido estuprada, se sentiu violada e culpada novamente.

"Esse profissional me obrigou a ouvir coração da criança, disse que 50% do DNA eram meus e que eu seria obrigada a amá-la...", conta Klara na carta. [...]

Klara conta ainda na carta que no dia em que o bebê nasceu, foi abordada e ameaçada por uma enfermeira na sala de cirurgia com as seguintes palavras: "Imagine se tal colunista descobre essa história". E quando Klara voltou para o quarto, já havia mensagens do

colunista com todas as informações.

Depois da divulgação da carta de Klara, o colunista Léo Dias, do site Metrôpoles, publicou um texto detalhando o caso. A advogada Fayda Belo diz que tanto Léo Dias como Antônia Fontenelle podem responder por difamação. [...]

Nas redes, a revelação dessa história causou indignação contra Léo Dias e contra Antônia Fontenelle.

Esse fatídico incidente subsume, na realidade, o que foi discutido ao longo do presente artigo. Como o cativo da *madresposa* e o mito do amor materno ainda constituem espaços e discursos de aprisionamento das mulheres submetidas ao escrutínio público das redes sociais, da mídia *mainstream*, da audiência em geral e dos próprios profissionais de saúde – que deveriam acolher essas mulheres –, tais como o médico que desumanamente obrigou Klara a ouvir coração da criança e a enfermeira que a difamou.

A entrega legal de bebês para adoção tem sido objeto de tímidas políticas públicas para fins de divulgação (SANTOS *et al.*, 2018; MORAES; SANTOS; RABELO, 2012). Além disso, o tema tem sido muito pouco contemplado e discutido com

seriedade pela mídia, exceto quando isso provoca algum "escândalo" envolvendo celebridades, como no caso de Klara Castanho. Esse silenciamento parece ter suas raízes na romantização da maternidade e no mito do amor materno como inato à condição de "ser mulher", o que torna o assunto de delicada abordagem e com pouca aceitação social.

Tomando gênero como "criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres" (SCOTT, 1995, p. 75), observamos como as mulheres são julgadas e estigmatizadas, e sofrem a partir do momento em que decidem passar pelo processo de entrega do bebê para adoção. A concepção do que é esperado das mulheres no seu processo de desenvolvimento é formada pelo replicar intenso do papel de gênero introjetado, que (re)produzimos e desempenhamos durante toda a vida. Desde criança, os meninos são ensinados a pensar em si mesmo e seguirem os seus projetos. As meninas, por outro lado, são socializadas e direcionadas para viver em função dos outros (pais, maridos, filhos). Esses aprendizados marcam a construção da subjetividade e da

existência dos seres (CAMPAGNARO, 2019).

A maneira como as narrativas jornalísticas são construídas frequentemente coloca a proteção do recém-nascido antes da proteção da mulher, provocando reflexões sobre as razões de existir da lei que regulamentou a entrega legal de bebês para adoção. Apesar de parecer ter sido formulada para proteger a mulher de constrangimentos, conferir apoio e dar autonomia sobre o seu destino, o dispositivo legal busca, na verdade, a diminuição de abortos, de maus-tratos, de abandonos de incapaz e de adoções ilegais.

Percebe-se, em todas as matérias, a presença de vozes de autoridade, de profissionais (juízes, psicólogos, assistentes sociais), como estratégia narrativa para conferir efeitos discursivos de distanciamento, objetividade e veracidade quanto às posições implicitamente defendidas. Essa estratégia busca encobrir os traços de subjetividade dos jornalistas na tessitura do seu texto, embora seja claro que a escolha por este ou aquele fragmento da fala da fonte entrevistada é taticamente realizada para

corroborar a linha de pensamento sustentada (MOTTA, 2005).

É unânime nas reportagens analisadas o argumento de que as mães não devem sofrer julgamentos e constrangimentos por decidirem entregar seus filhos para adoção. No entanto, à exceção da reportagem veiculada pelo jornal *O Tempo*, a simples vontade de não ser mãe não é apresentada como razão suficiente para a efetivação da entrega. Os relatos, em geral, confluem para a necessidade de uma razão forte, insuperável e determinante, que torne impossível a criação do filho pela mãe biológica. Eis aí caracterizado o cativeiro da *madresposa*.

Da mesma forma, todas as reportagens estudadas citam a falta de apoio da família e o abandono do genitor do bebê como fatores preponderantes na decisão de entrega. No entanto, nenhum julgamento de valor é feito em relação à atitude do pai, nenhuma das matérias analisadas sequer cogita um motivo para o abandono perpetrado pelo pai, pois esse comportamento já foi naturalizado e aceito como corriqueiro pela sociedade. A mulher, por sua vez, recebe a culpa por estar

grávida e a ela cabe lidar com o "problema".

É interessante perceber que a presença da citação de trechos da voz da mulher no texto da reportagem não é fator determinante para a defesa da autodeterminação do corpo feminino. Pelo contrário, as citações são escolhidas e utilizadas para corroborar a posição dos jornalistas/do veículo de comunicação, seja para apresentar uma posição feminista emancipatória, seja para justificar posições patriarcais. É o que se viu na reportagem da *Gazeta do Povo*, que se utilizou do tema da entrega de bebês para adoção para reforçar a criminalização do aborto voluntário.

Se a mulher tentar fazer um aborto fora dos casos previstos em lei, comete um crime e pode vir a ser presa. Caso decida levar a gestação a cabo e entregar a criança para adoção, é submetida a um longo processo de acompanhamento institucionalizado que, segundo as estatísticas constantes das reportagens analisadas, terminam por fazer que o bebê permaneça com a mãe biológica. Dessa forma, a entrega legal é o único caminho para não exercer a maternidade, de forma

juridicamente lícita, e não o melhor caminho, conforme defendido na reportagem publicada pela *Gazeta do Povo*.

Ainda que a lei garanta o anonimato e a ausência formal de constrangimentos – o que nem sempre é verdade, como se viu no caso de Klara Castanho –, o processo de entrega de um bebê pelas vias legais ainda expõe sobremaneira a mulher, pois a mãe ainda que sem filhos continua sendo mãe, por causa de sua condição de gênero. Não desejar a maternidade confere à mulher a imagem de alguém que cometeu um atentado imperdoável contra a natureza (LAGARDE, 2005). No próprio hospital, muitas vezes, tenta-se convencer a mulher a não proceder com a entrega (FARAJ *et al.*, 2016).

Somente a matéria do jornal *O Tempo* elenca possíveis razões para o julgamento vivenciado pelas mulheres que realizam a entrega do bebê, como o mito do amor materno e a emergência de questões religiosas, trazendo, dessa forma, um viés mais crítico e reflexivo e se posicionando em relação ao tema de maneira mais criteriosa e elaborada.

Os julgamentos sofridos também podem ser explicados pela ideia de que o corpo da mulher não lhe pertence, pertence aos outros: "É um corpo apreciado só por sua utilidade social" (LAGARDE, 2005, p. 380). Tanto que a negativa do direito ao aborto e a obrigatoriedade desumana de gestar até parir e terminar por entregar o bebê, deve-se ao fato de o corpo da mulher pertencer, durante a gravidez, ao bebê e o bebê pertencer à sociedade.

Marcela Lagarde (2005) afirma ainda que a maternidade em classes econômicas desfavorecidas é sinônimo de opressão e exploração da intimidade das mulheres. A antropóloga sustenta que as mulheres acreditam ser de sua responsabilidade a vida de seus filhos, sendo parte de si mesmas a doação de viver em razão de e para outro ser, nunca em função de si própria, pois a mulher só existe em função do outro.

Nenhuma das matérias analisadas discute a ausência de autodeterminação do corpo da mulher que, caso não deseje ser mãe, é legalmente obrigada a passar pelos sofrimentos da gestação, parto e entrega de um bebê que não

pode/quer criar. A lei se volta à possibilidade de dar vida à criança, em detrimento da dignidade e felicidade da mulher, pois todos importam mais do que a mulher e ela vive em função do bem-estar dos outros. Essa é mais uma face do cativo da *madresposa*, positivado pela legislação brasileira.

Assim, as mulheres seguem privadas do domínio do próprio corpo desde o trabalho de reprodução – como fato inquestionável do cumprimento de seus atributos sexuais (LAGARDE, 2005) – até momento em que são legalmente autorizadas a entregar o filho à adoção. E isso se dá sempre sob o olhar recriminador da sociedade, alicerçado nas instituições sociais da moral patriarcal, religiosa, cultural, estatal e midiática, contribuindo para o silêncio, a violência psicológica e social dessas mulheres (ROSI, 2018).

As reportagens buscam atuar no sentido de contribuir para a modificação das representações sociais quanto aos julgamentos sofridos pela mulher que opta pela entrega, buscando trazer para o público a ideia de que se trata de uma conduta amparada por lei e que traz benefícios para os envolvidos, mas

principalmente para a criança. Construir o convencimento da sociedade através do benefício do bebê é mais palatável do que pôr a vontade da mulher em primeiro lugar, pois o jornalismo segue com as metanarrativas culturais, morais e simbólicas (MOTTA, 2005), abrindo ainda tímidos espaços ao sugerir, por exemplo, que a mulher seguir com seus planos pessoais, acadêmicos e profissionais, em determinado ponto da vida, seria mais importante do que exercer a maternagem.

Espera-se que as reflexões ora levantadas contribuam para futuras pesquisas a serem desenvolvidas, para expansão e consolidação do conhecimento acerca do tema estudado, e despertem mais empatia e menos julgamento quanto ao acolhimento da decisão das mulheres em não serem mães.

Referências:

ALMEIDA, L. R. da S. Pierre Bourdieu: a transformação social no contexto de "A Reprodução". *Inter-Ação: Rev. Fac. Educ. UFG*, v. 30, n. 1, p. 139-155, jan./jun. 2005.

ALVES, L. Tabu e 'mito do amor materno' cercam entrega voluntária de bebês no Brasil. *O Tempo*, Belo

Horizonte, 3 maio 2021. Disponível em <https://bit.ly/3Plarv1>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BILCHES, W. Os dramas das mulheres que decidem entregar os filhos para adoção. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3avp14B>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. *Lei 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3aCtBOn>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. *Lei 12.010*, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção [...] e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3PmR9pe>. Acesso em: 13 jul. 2022.

BRASIL. *Lei 13.509*, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) [...]. Disponível em: <https://bit.ly/3o1BqAc>. Acesso em: 13 jul. 2022.

CAMPAGNARO, S. *Mulheres e a madresposa que há em nós: a educação para o amor romântico*. [Mestrado em Educação]. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, 2019.

CARLOS, P. P. de. Gênero, maternidade e direitos sexuais e reprodutivos. *RJLB*, v. 5, n. 1, p. 1.745-1.781, 2019.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*, v. 17, n. 49, p. 117-132, set./dez. 2003.

CAVALCANTI, A. de C. et al. A trajetória do Programa Mãe Legal. In: MENDES, É. B. et al. (orgs.). *Entrega responsável de crianças para adoção: a experiência da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Recife/Tribunal de Justiça de Pernambuco*. Recife: ESMAPE/TJPE, 2019. p. 29-77.

CHARAUDEAU, P. *Discurso das mídias*. São Paulo: Contexto, 2006.

DIAS, M. B. *Manual de direito das famílias*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

EM CARTA, Klara Castanho diz que foi violentada não só pelo homem que a estuprou, mas também pelo julgamento das pessoas. *Fantástico*, 26 jun. 2022. Disponível em: <http://glo.bo/3P5AR4a>. Acesso em: 13 jul. 2022.

FARAJ, S. P. et al. "Quero entregar meu bebê para adoção": o manejo de profissionais da saúde. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 32, n. 1, p. 151-159, jan./mar. 2016.

FREIRE, F. (org.). *Abandono e Adoção: contribuições para uma cultura da adoção*. Curitiba: Terra dos Homens, 2001.

GONTIJO, D. T.; BUIATI, P. C.; SANTOS, R. L.; FERREIRA, A. T. D. Fatores relacionados à institucionalização de crianças e adolescentes acolhidos na comarca de Uberaba-MG. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, n. 25, v. 2, p. 139-150, abr./jun. 2012.

LAGARDE, M. *Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*. Coyoacán: Universidad Nacional Autónoma de México, 2005.

LOURO, G. L. Pedagogias da sexualidade. In: *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. p. 7-34.

MORAES, P. J. F. de S.; SANTOS, B. R. dos; RABELO, R. R. O outro lado da história: a entrega de um filho para adoção. *Serviço Social e Saúde*, v. 11, n. 2, p. 209-222, 2015.

MOTTA, L. G. A análise pragmática da narrativa jornalística. Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 28. Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Intercom, 2005. p. 1-15.

MOZDZENSKI, L. O pathos como estratégia de discursivização e narrativização das afetividades. In: PICHIGUELLI, I. *et al.* (orgs.). *Afetos em narrativas: volume 1*. Alumínio (SP): Jogo de Palavras, 2018. p. 118-142.

PULJIZ, M. Entrega voluntária: 'Não quero ser mãe, não estou pronta', diz gestante que decidiu abrir mão de bebê para adoção no DF. *G1*, Brasília, 9 mar. 2021. Disponível em: <http://glo.bo/3uIEtkl>. Acesso em: 13 jul. 2022.

RIZZINI, I. (coord.). *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção à convivência familiar e comunitária no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2006.

ROSI, K. R. B. da S. *A voz das mães que entregam o bebê em adoção*. [Doutorado em Psicologia].

Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2018.

SANTOS, B. de M., *et al.* A entrega voluntária de crianças para adoção legal e a necessidade de serem realizadas campanhas com gestantes em situação de vulnerabilidade. *Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional*, v. 6, n. 1, p. 101-116, 2018.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

XAVIER, M. Entrega e proteção: Justiça de Jaboatão celebra adoção realizada através do Programa de Entrega Responsável Acolher. *Notícias TJPE*, 3 maio 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3yYE3sO>. Acesso em: 12 jul. 2022.